

INFORMATIVO

Preenchimento do SISC – 4º Trimestre de 2025

Prezadas(os) gestoras(es) estaduais e municipais de Assistência Social,

Para o **4º trimestre de 2025**, informamos que segue em vigência a **Portaria MDS nº 1.068/2025**, considerando que a avaliação do funcionamento do SISC ainda está em fase de conclusão.

Dessa forma, **permanecem válidas as regras excepcionais de cálculo do cofinanciamento** federal estabelecidas pela referida Portaria, enquanto o Sistema de Informações do SCFV não tem sua operacionalidade plenamente restabelecida.

ENTRETANTO, REFORÇAMOS QUE:

- O preenchimento do SISC é **obrigatório** para todos os municípios cofinanciados.
- Mesmo com a vigência da Portaria nº 1.068/2025, todos os municípios que recebem cofinanciamento federal devem realizar o **registro, atualização e confirmação das informações no SISC**, conforme previsto na Portaria MDS nº 134/2013.
- Esse preenchimento é **fundamental para a retomada** plena do procedimento regular de aferição e para qualificar a gestão nacional do SCFV.

Não deixem para a última hora!

O prazo final para o preenchimento é **20/12/2025**.

Pedimos especial atenção das equipes municipais e estaduais: **não deixem para realizar a atualização no último dia**, pois o grande volume de acessos pode comprometer a experiência e o registro adequado das informações.

Recomendamos a leitura integral da **Portaria MDS nº 1.068/2025** para orientação completa sobre as regras aplicáveis durante o período excepcional.

Em caso de dúvidas, entrem em contato com:

servicosdeconvivencia@mds.gov.br

(61) 2030-340

Atenciosamente,

Coordenação-Geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CGSCFV)

Departamento de Proteção Social Básica (DPSB)

Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)